PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº138/2024

Mococa, 08 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0477	11/03/24	

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.212/2023 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão de Emenda Parlamentar nº 2022.3530508.40581 – Deputado Dirceu Dalben.

Constitui objeto da Emenda Parlamentar a construção de Praça no Distrito de Igaraí, Rua Paulo Gomes.

O recurso da Emenda Parlamentar destinado para o projeto é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e este é o valor que inicialmente será inserido no orçamento, conforme documento anexo. A solicitação de autorização de abertura até o limite de R$ 256.306,06 (duzentos e cinqüenta e seis mil trezentos e seis reais e seis centavos), considera a contrapartida solicitada.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº032, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia _____de_____de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº032/2024, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 256.306,06 (duzentos e cinqüenta e seis mil trezentos e seis reais e seis centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica aberta:

07 – SM DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA
07.01 – MANUTENÇÃO SM DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA
15.452.0062.1069 – CONSTRUÇÃO PRAÇA DISTRITO IGARAÍ RUA PAULO GOMES
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha)..... R$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000051 – Construção Praça Distrito Igaraí Rua Paulo Gomes

07 – SM DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA
07.01 – MANUTENÇÃO SM DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA
15.452.0062.1069 – CONSTRUÇÃO PRAÇA DISTRITO IGARAÍ RUA PAULO GOMES
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha)..... R$ 56.306,06
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000051 – Construção Praça Distrito Igaraí Rua Paulo Gomes

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto parte com o recurso financeiro oriundo de crédito especial e parte com o recurso financeiro proveniente das anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.00 – SM DESENV. ECON. IND., COM. E SERV.
15.01 – MANUT.S.M DESENV.ECON.IND.COM. E SERV.
15.22.661.0074.2048 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (ficha 571)..... R$ 34.704,07
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1100000 GERAL

07.00 – SM DE ENGENHARIA E INFRAEST.URBANA
07.01 – MANUT S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST.URBAN

15.452.0062.2010 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 169).....R$ 21.601,99

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1100000 GERAL

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA
Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br
Telefone: (19) 3656-9800

Mococa, 16 de Fevereiro de 2024

Secretaria Municipal de Planejamento

Apraz-me de cumprimentá-los cordialmente e na oportunidade, eu, Renan Augusto de Carvalho, Secretário Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana, venho respeitosamente pelo presente solicitar a complementação orçamentária para o ano de 2024, segue a lista com os valores de cada obra.

- **Pavimentação da Rua Dr José Thiago de Siqueira Junior (FUNVIC)**
 Valor de Repasse R$: 283.411,63
 Valor de Contra Partida R$:2.902,10

- **Construção da Praça de Igarai**
 Valor de Repasse R$: 200.000,00
 Valor de Contra Partida R$: 56.306,06

- **Praça Oscar Vilares**
 Valor de Repasse R$: 70.000,00
 Valor de Contra Partida R$: 23.418,41

Obs: Todas essas despesas estavam no orçamento de 2023

Sendo o que cabe para o momento, elevo aqui meus votos de estima e considerações.

Atenciosamente,

Renan Augusto de Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA
CREA/SP: 5070103369